



Diário Oficial

Edição nº 1876

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 e 03

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

INEXIGIBILIDADE nº 094/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

Considerando o Parecer Jurídico, que opina pelo credenciamento por inexigibilidade, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, e CONSIDERANDO, ainda, os demais elementos dos Processo Administrativo nº 369/2023 e (Protocolo Geral nº 2201/2023) ratifico a Inexigibilidade nº 094/2023, para credenciamento no Chamamento Público nº 008/2022 da seguinte Empresa interessada:

CRENCIADA: RADCLIN CENTRAL DE RADIOLOGIA E ECOGRAFIA LTDA

CNPJ Nº: 03.068.883/0001-60

ENDEREÇO: Av. Primeiro de Maio, nº 849, Bairro Centro, Charqueadas/RS, CEP 96745-000

VALOR ESTIMADO: conforme os valores unitários estabelecidos no edital de Chamamento Público nº 008/2022.

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.

São Jerônimo, 10 de agosto de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretaria de Governo

INEXIGIBILIDADE nº 095/2023

Considerando o Parecer Jurídico, que opina pela realização de parceria voluntária, sendo inexigível o chamamento público com fundamento no caput do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, e CONSIDERANDO ainda os demais elementos do Processo Administrativo 370/2023 (Protocolo Geral 1985/2023), bem como, os termos da Lei Municipal nº 4229/2023, ratifico a **Inexigibilidade nº 095/2023**, para a celebração de parceria voluntária com a LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERONIMO, entidade sem fins econômicos, visando a realização da XXXVIII Gincana Cultural de São Jerônimo/2023, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOC. CIVIL: LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERONIMO

CNPJ: 02.666.757/0001-44

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Aranha, 175, centro, São Jerônimo/RS

PARCELA UNICA: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

VIGÊNCIA: vigência contada da data de sua assinatura até 31/10/2023 e a execução dos eventos propostos no Plano de Trabalho ocorrerão no período de 15/08/2023 à 01/10/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1600 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
1601 – Manutenção da Sec. Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
1158 – Emendas Impositivas – Liga das Equipes
335043 – Subvenções Sociais

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos do art. 32, § 1º da Lei 13019/2014.

São Jerônimo, 10 de agosto de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretaria de Governo

PARECER TÉCNICO

Assunto: Parceria com a Liga das Equipes da Gincana

Veio a esta Secretaria, processo 1985/2023, com objetivo de parceria entre o município e a Liga das Equipes da Gincana de São Jerônimo, visando a realização da XXXVIII edição.

Em análise a documentação, podemos considerar de fundamental importância para a sociedade o apoio do poder público em demandas culturais.

O apoio da prefeitura demonstra o reconhecimento da importância desses eventos para a preservação das tradições locais e contribui para fortalecer o sentimento de pertencimento e orgulho da comunidade. A gincana envolve diversos setores da sociedade, desde escolas e grupos culturais até empresas locais. O apoio da prefeitura incentiva esses diferentes segmentos a participarem e se engajarem no evento, promovendo a união e a integração da comunidade.

Em resumo, o apoio da prefeitura é fundamental para garantir o sucesso e a continuidade de uma gincana cultural já tradicional no município. Além de proporcionar uma experiência enriquecedora para os participantes, esses eventos contribuem para a valorização da cultura local, promovem o turismo e o desenvolvimento econômico da região, fortalecendo o senso de comunidade entre os moradores. Registra-se ainda que é entidade única que atende aos objetivos da execução da gincana cultural.

Desta forma, emitimos parecer no sentido de haver viabilidade técnica, bem como é de interesse da municipalidade a formalização do termo de parceria entre o Município e a Liga da Gincana.

São Jerônimo, 19 de julho de 2023.

Tiago dos Santos de Oliveira

Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

PARECER TÉCNICO

Assunto: Coral São Jerônimo

Veio a esta Secretaria, processo 966/2023, com objetivo de renovação de parceria entre o município e o Coral São Jerônimo. Analisando o assunto, verifica-se que a entidade é considerada de *utilidade pública*, conforme a Lei Municipal 1.390/1997. Também se verifica que é a única com este fim e que exerce suas atividades a aproximadamente 30 anos em nosso município.

Neste sentido, é de fundamental importância para a sociedade o apoio do poder público em demandas culturais, pois a entidade possibilita a inclusão em atividades artísticas, as quais permitem o desenvolvimento das características sócio culturais da comunidade.

Além dessa primordial e nítida importância, cabe ressaltar que a entidade representa o município em diversos eventos na região e no Estado, levando o nome de São Jerônimo, o que é fundamental para o desenvolvimento do turismo local.

Ademais, registre-se, que as cooperações anteriores foram cumpridas com êxito.

Desta forma, emitimos parecer no sentido de haver viabilidade técnica, bem como é de interesse da municipalidade a formalização do termo de parceria entre o Município e o Coral São Jerônimo no exercício de 2023/2024

São Jerônimo, 13 de junho de 2023.

Tiago dos Santos de Oliveira

Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 097/2023

Exclusivo p/ ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO, RS, torna público, que se encontra aberta a Licitação: **Pregão ELETRÔNICO nº 097/2023-Tipo: Menor preço** – **Objeto:** contratação de empresa para realizar a manutenção do PRISMA LT placa IYI-4973, Ano 2017/2018 1.4 chassis: 9BGKS69V0JG300792, com o fornecimento de peças e mão de obra, conforme especificações descritas no anexo I do edital do edital.



Início da sessão de disputa:

29/08/2023 às 09 horas

O Edital poderá ser retirado nos seguintes endereços eletrônicos: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, www.saojeronimo.rs.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Dep. De Licitações, na Rua Cel. Soares de Carvalho n.º 558 – São Jerônimo - telefone: (51) 3651-1744 - Ramal 228 – e-mail: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br.

São Jerônimo, 10 de agosto de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretaria de Governo

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

Chamamento Público nº 009/2022– Inex nº 053/2023

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO E A EMPRESA IFMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.117.700/0001-01, neste ato, representado pela Sra. Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo, designada pelo Sr. Prefeito Municipal através do Decreto Municipal nº 4.890/2018 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ nº 12.143.932/0001-72, com sede à Rua Luiz Miller Picarelli, s/nº, centro São Jerônimo/RS, neste ato representado pelo gestor o Sr. Ederson Pizio Lopes, doravante denominado **Empresa IFMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.819.960/0001-77, com sede na Rua Casemiro de Abreu, nº 55, Apt 601, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, (51) 991132459, isabelfabris74@gmail.com, denominada simplesmente **CREDENCIADA**, resolvem rescindir o referido Termo para a prestação de serviços médicos em diversas áreas de especialidade, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com fundamento na Cláusula Sexta, alínea “b” do Termo de Credenciamento nº 008/2023, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Termo de Credenciamento nº 009/2023 referente a prestação de serviços médicos em diversas áreas de especialidade, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, Edital de Chamamento Público nº 009/2022 e Inexigibilidade nº 053/2023. A rescisão se dá, em virtude da solicitação do credenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes dão por terminado o referido credenciamento do que trata a Cláusula Primeira, a contar de 01 de setembro de 2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jerônimo.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São Jerônimo, 10 de agosto de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretaria de Governo
Ederson Pizio Lopes
Secretário de Saúde
Isabel Fabris
Representante Legal

Cidade: Porto Alegre - RS

CNPJ: 91.688.234/0002-00 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 30.000 KM, DO VEÍCULO GM SPIN PLACA JBP 3F57. (PEÇAS)

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	4,00	OLEO DE MOTOR . (02-01-2097)	LT		
2	1,00	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (02-01 - 0069)	PÇ	49,13	49,13
3	1,00	FILTRO DE ÓLEO (02-01-0082)	PÇ	17,54	17,54
4	1,00	ANEL DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CÂRTER (02-01-2296)	UN	9,74	9,74
5	4,00	VELA DE IGNIÇÃO (02-01-0551)	JG	19,18	76,72
6	1,00	FILTRO DE AR DO MOTOR (02-01-0270)	UN	27,59	27,59

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 501,84 (quinhentos e um reais e oitenta e quatro centavos)

Pagamento : 30 DIAS APÓS RECEBER NF NA

CONTABILIDADE

São Jerônimo, 10 de agosto de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretaria de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 67/2023 - DL

Processo Nr.: 362/2023

Fornecedor: SINOSCAR SA Código: 9669

Endereço: AV FARRAPOS,, 4000